



**GOVERNO DO ESTADO
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E
PESQUISA - DEIP**



EDITAL Nº 001/2010/DEIP/PMPI

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA MATRÍCULA NOS
CURSOS DE FORMAÇÃO DE CABOS E SARGENTOS DA
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ.**

EDITAL Nº 001/2010/DEIP/PMPI PROCESSO SELETIVO INTERNO

O COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 68, de 23.03.2006, considerando as vagas fixadas pelo Decreto nº 14.106 de 15/03/2010, faz saber aos Praças da Polícia Militar e a quem interessar possa que se acham abertas às inscrições para o **PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO ADMISSÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS) E CURSOS DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC)**, que se realizarão no **CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS - CFAP**, observadas as disposições legais aplicáveis e consoante o estabelecido no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Interno será coordenado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (DEIP).
- 1.2.** A segunda Etapa **Prova Escrita Objetiva será elaborada e realizada** pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Universidade Estadual do Piauí – NUCEPE-UESPI, sendo as demais etapas responsabilidade da Polícia Militar do Piauí - PMPI.
- 1.3.** Serão oferecidas **39 (trinta e nove) vagas para o Curso de Formação de Sargentos – CFS e 40 (quarenta) vagas para o Curso de Formação de Cabos – CFC**, conforme descrição seguinte:

a) Curso de Formação de Sargentos – **CFS**:

CÓDIGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS PROCESSO SELETIVO INTERNO
001	QPM-0 (Combatente)	23
002	QPM-2 (Op. Com.)	02
003	QPM-4 (Músico)	02
004	QPM-6 (Aux. Saúde)	01
005	QPM-7 (Corneteiro)	01
006	QPM-8 (Motorista)	10
TOTAL		39

b) Curso de Formação de Cabos – **CFC**:

CÓDIGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS PROCESSO SELETIVO INTERNO
001	QPM-0 (Combatente)	18
002	QPM-1 (Man.Arm.)	02
003	QPM-2 (Op.com.)	02
004	QPM-3 (Man. Montom)	01
005	QPM-4 (Músico)	03
006	QPM-5 (Man.Com)	02
007	QPM-6 (Aux. Saúde)	02
008	QPM-7 (Corneteiro)	02
009	QPM-8 (Motorista)	08
TOTAL		40

- 1.4.** O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas constará de **05 (cinco) Etapas**:

- a) **primeira etapa** - consistirá na realização das **Inscrições**;
- b) **segunda etapa** – consistirá na realização de **Prova Escrita Objetiva**;
- c) **terceira etapa** – consistirá na apresentação de **Exames de Saúde**;
- d) **quarta etapa** – consistirá na realização do **Teste de Aptidão Física**;
- e) **quinta etapa** - consistirá na realização da **Matrícula Institucional**.

- 1.5. As etapas do Processo Seletivo Interno serão realizadas conforme Cronograma de Execução, constante do Anexo I do presente Edital.

2. PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Interno estabelecidas neste Edital, em relação às quais este não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.3. **As inscrições serão realizadas pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, no Centro de Ensino Superior da Polícia Militar do Piauí, localizado na Rua João da Cruz Monteiro, nº 1737 – Cristo Rei (Prédio da Diretoria de Inativos e Pensionistas), na cidade de Teresina - PI, no período de 26.07 a 06.08.2010, de 2ª a 6ª feira no horário de 8h às 13h.**
- 2.4. **Condições para inscrição no Processo Seletivo Interno:**
- a) Para o candidato ao Curso de Formação de **Sargentos**:
- a.1) ser **Cabo** pertencente à qualificação (QPM) da vaga fixada;
 - a.2) ter, no mínimo, três anos de **efetivo serviço na graduação de Cabo PM na data de inscrição**;
 - a.3) estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM;
 - a.4) não estar cumprindo pena nem livramento condicional;
 - a.5) não estar licenciado para tratar de interesse particular;
 - a.6) não tenha atingido até a data das promoções, a idade limite para permanência no serviço ativo;
 - a.7) não estar submetido a Conselho de Disciplina.
- b) Para o candidato ao Curso de Formação de **Cabos**:
- b.1) ser **Soldado** do serviço ativo da Polícia Militar do Piauí;
 - b.2) ter, no mínimo, três anos de **efetivo serviço na graduação de Soldado PM na data de inscrição**;
 - b.3) à comprovação do exame de suficiência técnica na especialidade pretendida na forma do disposto no §§ 2º e 3º do art. 29, do Decreto Estadual nº 12.422/2006;
 - b.4) estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM;
 - b.5) não estar cumprindo pena nem livramento condicional;
 - b.6) não estar licenciado para tratar de interesse particular;
 - b.7) não tenha atingido até a data das promoções, a idade limite para permanência no serviço ativo;
 - b.8) não estar submetido a Conselho de Disciplina.
- 2.5. **Não serão consideradas válidas as inscrições que não atenderem ao disposto no subitem 2.4, sendo estas automaticamente indeferidas.**
- 2.6. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 2.7. **Documentação exigida no ato da inscrição:**
- a) comprovante de quitação da Taxa de Inscrição no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o Curso de Formação de Sargentos (CFS) e R\$ 30,00 (trinta reais) para o Curso de Formação de Cabos (CFC)**, que em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo Interno ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, recolhida no Banco do Brasil ou em seus correspondentes bancários.
 - b) fotocópia legível da Cédula Oficial de Identidade Funcional devendo encontrar-se em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - c) certidão de Tempo de Serviço na graduação, expedida pela Diretoria de Pessoal da PMPI;
 - d) certidão de Comportamento Militar, expedida pelo Comando da Unidade de lotação;
 - e) certidão Negativa de Processo Disciplinar (Conselho de Disciplina), expedida pela Corregedoria da PM;

- f) certidões de Antecedentes Criminais, expedidas pela Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar.
- 2.8. Homologadas as inscrições pela DEIP/PMPI, estas serão encaminhadas ao NUCEPE/UESPI, para realização exclusiva da segunda etapa (Prova Escrita Objetiva) deste Processo Seletivo Interno.

3. SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 3.1. A Prova Escrita Objetiva de conhecimentos, com duração de 03 (três) horas será do tipo múltipla escolha com uma única resposta correta, será **realizada no dia 29.08.2010 (domingo), no horário de 9h às 12h (horário do Piauí), na cidade de Teresina-PI, em Centros de Aplicação a serem divulgados posteriormente.**
- 3.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a Prova Escrita Objetiva com antecedência de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.
- 3.3. Os locais de aplicação das provas serão divulgados na sede do Quartel do Comando Geral - QCG, sendo de inteira responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 3.4. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Prova Escrita Objetiva, **não será admitido à sala de aplicação de prova.**
- 3.5. **O candidato somente terá acesso à sala de aplicação da prova, devidamente fardado e desarmado, e munido do documento de identificação funcional informado no ato da inscrição.**
- 3.6. A Prova Escrita Objetiva terá caráter **classificatório** e **eliminatório**, com 40 (quarenta) questões objetivas que valerão 60 (sessenta) pontos, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma verdadeira, versando sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo II, deste Edital, da seguinte forma:

- a) Para os candidatos ao Curso de Formação de Sargentos, a prova constituir-se-á de questões de **nível fundamental**, assim distribuída:

Matérias	Número de Questões	Peso	Pontuação mínima da Prova Escrita Objetiva
Língua Portuguesa	10	2	30
Legislação Específica	10	1	
Conhecimento Jurídico	10	1	
Conhecimento Técnico-Profissional	10	2	

- b) Para os candidatos ao Curso de Formação de Cabos, a prova constituir-se-á de questões de **nível fundamental**, assim distribuída:

Matérias	Número de Questões	Peso	Pontuação mínima da Prova Escrita Objetiva
Língua Portuguesa	10	2	30
Legislação Específica	10	1	
Conhecimento Jurídico	10	1	
Conhecimento Técnico-Profissional	10	2	

- 3.7. Somente será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que cumulativamente atender às seguintes condições:
- a) não obtiver pontuação zero em nenhuma das matérias;**
- b) obtiver pontuação maior ou igual a 30 (trinta) pontos na Prova Escrita Objetiva.**
- 3.8. O candidato que obtiver **pontuação inferior a 30 (trinta) pontos** na Prova Escrita Objetiva será **desclassificado deste Processo Seletivo Interno.**
- 3.9. O candidato que obtiver **pontuação Zero em qualquer uma das matérias** constantes da Prova Escrita Objetiva será **desclassificado deste Processo Seletivo .**
- 3.10. **No Centro de Aplicação de Prova, o candidato não poderá, em hipótese alguma, portar (mesmo que desligado) ou usar celular e/ou aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como armas, relógios, sacolas, mochilas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, óculos escuros, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.**

- 3.11.** Durante a realização da prova, não serão permitidas ao candidato consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos.
- 3.12.** Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva a filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, ou ainda, a revista com detector de metais.
- 3.13.** **O candidato somente poderá entregar a prova depois de transcorrido 1h e 30 minutos do início da mesma.**
- 3.14.** O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo, devidamente habilitado para tal.
- 3.15.** As respostas serão transcritas para o CARTÃO RESPOSTA, que é o único documento válido para a correção eletrônica através de leitura óptica.
- 3.16.** O preenchimento do CARTÃO RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que procederá de acordo com as instruções nele contidas.
- 3.17.** Na correção do CARTÃO RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 3.18.** Ao terminar a Prova Escrita Objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o CARTÃO RESPOSTA e o CADERNO DE QUESTÕES devidamente assinados.
- 3.19.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 3.20.** A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos da Prova Escrita Objetiva.
- 3.21.** Ocorrendo igualdade de pontos na Prova Escrita Objetiva de conhecimento, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:
- a) Maior quantidade de pontos na Matéria de Língua Portuguesa;
 - b) Maior quantidade de pontos na Matéria de Conhecimento Técnico-Profissional;
 - c) Maior quantidade de pontos na Matéria Legislação Específica;
 - d) Maior idade.
- 3.22.** O candidato poderá interpor, individualmente, um único recurso referente ao gabarito ou as questões da Prova Escrita Objetiva, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Anexo I, devidamente fundamentado, dirigido ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE e entregue no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, localizado à Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá, no horário de 08h às 18h.
- 3.23.** Será ELIMINADO do Processo Seletivo Interno o candidato que:
- a) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas e equipamentos não permitidos;
 - b) Utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
 - c) Não comparecer ou chegar atrasado nos locais dos Exames, conforme os horários estabelecidos, ou ainda infringir o previsto no subitem 3.5. deste Edital.
- 3.24.** **Encerrada esta etapa de responsabilidade do NUCEPE/UESPI, este encaminhará à DEIP/PMPI a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontos, dentro do limite do número de vagas estabelecidas no subitem 1.3. alíneas a) e b), bem como dos demais classificados.**
- 3.25.** Somente serão convocados para prosseguirem no Processo Seletivo Interno e realizarem a etapa seguinte (Exames de Saúde), os candidatos CLASSIFICADOS DENTRO DO LIMITE DE VAGAS oferecidas nas QPMs nesta etapa.
- 3.26.** Os candidatos que atingirem a pontuação mínima na Prova Escrita Objetiva e não estiverem Classificados dentro do limite do número de vagas, poderão ser convocados para realizarem as fases seguintes deste Processo Seletivo, para preenchimento de vaga(s) em caso de vacância na respectiva QPM.

3.27. Os candidatos classificados na forma do subitem 3.26 detêm apenas expectativa de direito, para fins somente de convocação em segunda chamada para preenchimento de vagas neste Processo Seletivo.

4. TERCEIRA ETAPA - EXAMES DE SAÚDE

4.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, em cada qualificação policial-militar, serão submetidos a exames de saúde, de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), sob a responsabilidade da Junta Médica de Saúde da PMPI (JMS), que avaliará as condições para freqüentar o curso de formação.

4.2. O exame de saúde será realizado através de exame clínico geral e exames laboratoriais.

4.3. No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

a) Hemograma e Coagulograma, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;

b) Glicose sérico, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;

c) Exame comum de urina, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;

d) Creatinina;

e) Eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico (**para Candidatos com idade maior ou igual a 35 (trinta e cinco) anos;**

f) Beta HCG (teste de Gravidez), para as candidatas do sexo feminino.

4.4. O Exame Beta HCG – Teste de Gravidez - será exigido meramente para fins de verificação de indicação ou contra-indicação à realização do exame de aptidão física.

4.5. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Listagem de Convocação para se submeter ao Exame de Saúde, munido dos exames especificados no subitem 4.3.

4.6. Caso a Comissão entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados e o candidato deverá realizá-los sob sua responsabilidade.

4.7. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado.

4.8. Somente serão convocados para prosseguirem no Processo Seletivo e realizarem a etapa seguinte (Teste de Aptidão Física), os candidatos considerados APTOS nesta etapa.

5. QUARTA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.1. O Teste de Aptidão Física, de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por Comissão designada pelo Comando-Geral, composta por policiais militares com habilitação em Educação Física, através dos exercícios e respectivos índices mínimos exigidos constantes do Anexo III, deste Edital.

5.2. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Listagem de Convocação para se submeter ao Teste de Aptidão Física.

5.3. O candidato será considerado APTO quando realizar todas as provas nos tempos e repetições exigidas para cada uma delas.

5.4. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do exame.

5.5. A descrição dos exercícios para o Teste Físico consta do Anexo III, deste Edital.

5.6. Somente serão convocados para a matrícula institucional, os candidatos considerados APTOS nesta etapa.

6. QUINTA ETAPA - MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURSO DE FORMAÇÃO

- 6.1.** Os candidatos habilitados nas etapas anteriores, obedecida à ordem de classificação dentro do número de vagas estabelecidas, serão matriculados nos respectivos cursos de formação pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMPI.
- 6.2.** A **matrícula** do candidato no Curso de Formação para ingresso ficará condicionada:
- a) apresentação de documentação comprobatória conforme subitem 2.4;
 - b) à habilitação no Exame de Saúde e no Teste de Aptidão Física.
- 6.3.** A aprovação no Curso de Formação para ingresso atenderá ao disposto no regulamento do Órgão de ensino da Polícia Militar e constituirá requisito indispensável para a promoção.


7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


- 7.1.** A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo ou, inclusive, após a matrícula no Curso de Formação, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.2.** A habilitação em quaisquer das etapas do Processo Seletivo Interno ou no Curso de Formação não poderá ser aproveitada para provimento de cargo distinto ou para outro Processo Seletivo, servindo única e exclusivamente para as vagas fixadas no Decreto nº 13.541 de 20/02/2009.
- 7.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
- 7.4.** A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.5.** Constituem partes integrantes deste Edital:
- a) Anexo I: Cronograma de Execução do Processo Seletivo;
 - b) Anexo II: Conteúdo Programático da Prova Escrita Objetiva para os candidatos ao Curso de Formação de Sargentos – CFS e ao Curso de Formação de Cabos – CFC;
 - c) Anexo III: Descrição dos Exercícios do Teste de Aptidão Física.
- 7.6.** Não podem participar da comissão e da banca de Processo Seletivo Interno às pessoas que tiverem cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no Processo Seletivo Interno.
- 7.7.** Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Teresina-PI, 23 de julho de 2010.


FRANCISCO PRADO AGUIAR – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI


MOISÉS DONATO DA SILVA – Coronel QOPM
Diretor de Pessoal da PMPI


JOSINO VIEIRA BRAGA – Coronel QOPM
Diretor de Ensino da PMPI


GEORGE AFONSO FÉLIX DE CARVALHO – Tenente Coronel QOPM
Sub-Diretor de Ensino da PMPI

Anexo I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTO
23.07.2010	Publicação do Edital
26.07 a 06.08.2010	1ª Etapa – Período de inscrições
até 17.08.2010	Homologação das inscrições
29.08.2010	2ª Etapa - Aplicação da Prova Escrita Objetiva
30.08.2010	Divulgação do gabarito preliminar
31.08.2010	Data para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
até 13.09.2010	Divulgação, após análise dos recursos, do resultado definitivo da Prova Escrita Objetiva e convocação para realização dos Exames de Saúde.
20 e 21.09.2010	3ª Etapa – Realização dos Exames de Saúde
24.09.2010	Divulgação do resultado dos Exames de Saúde
27.09.2010	Prazo para interposição de Recursos dos Exames de Saúde
28.09.2010	Divulgação do resultado dos Exames de Saúde e convocação para realização do Teste de Aptidão Física
06 e 07.10.2010	4ª Etapa - Realização do Teste de Aptidão Física
08.10.2010	Divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física
13.10.2010	Prazo para interposição de Recursos do Teste de Aptidão Física
14.10.2010	Divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física e convocação para a Matrícula Institucional.
18 a 20.10.2010	5ª Etapa - Matrícula Institucional
22.10.2010	Homologação da Matrícula Institucional

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e Interpretação de Textos: articulações semântico-textuais. A língua padrão culta nas suas modalidades oral e escrita, nesta incluídos os aspectos formais relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação. 2. Morfologia: as classes de palavras – estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego. 3. Sintaxe: análise sintática da oração e do período simples. 4. Concordância Nominal e Verbal.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Constituição Federal: Das Forças Armadas - Arts. 142 e 143. Da Segurança Pública – Art. 144.

Constituição Estadual: Dos Servidores Públicos Militares – Art. 58. Da Segurança Pública – Arts. 156 a 163.

Estatuto: Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí).

Conselho de Disciplina: Lei Estadual nº 3.729 , de 27.05.1980

CONHECIMENTO JURIDICO

Noções Básicas de Direito Constitucional: Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º CF)

Noções Básicas de Direito Penal: Das excludentes de ilicitude. Crimes dolosos contra a vida: Homicídio; Induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio; Aborto e Infanticídio.

Noções Básicas de Direito Penal Militar: Dos crimes militares próprios: Motim, Deserção, Desacato a superior, Abandono de posto e Embriaguez em serviço.

Noções de Direito Administrativo: Processo e Procedimento administrativo (estrutura, jurisdicionalização e modalidade). Direito à ampla defesa e ao contraditório no Processo Administrativo. Ordem Pública e Segurança Pública (conceito e características).

Direitos Humanos: Origem e evolução histórica dos direitos humanos. Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A atividade policial e a proteção aos direitos humanos. Convenções, Tratados e Pactos Internacionais. Os direitos humanos dos policiais.

CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

Técnica Policial Militar: Doutrina de Policiamento Ostensivo: tipos e modalidades de policiamento ostensivo, princípios básicos do policiamento ostensivo, aplicação do policiamento ostensivo e requisitos básicos para policiamento ostensivo.

Abordagem Policial: Conceito e tipos de abordagens; abordagem à pessoa, a veículo, a coletivo e a edificações.

Polícia Comunitária: Polícia comunitária e policiamento comunitário: Conceitos e interpretações básicas; Os dez princípios da polícia comunitária; Diferenças básicas da polícia tradicional com a polícia comunitária; Relação com a comunidade; As duas polícias; Como a polícia de investigação pode agir como polícia comunitária e O relacionamento social durante a atividade de policiamento.

Sistema de Segurança Pública: Polícia: conceito, definição, origem e papéis. A polícia no Brasil, suas especificidades e semelhanças. A relação entre Estado, Polícia e Sociedade. O modelo da polícia contemporânea. Polícia e controle social: o dilema entre a lei e a ordem. Estrutura do Sistema de Policiamento Brasileiro. A política de Segurança Pública no Brasil. Análise do Plano Nacional de Segurança Pública. O Sistema de Segurança Pública do Piauí.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e Interpretação de Textos: articulações semântico-textuais. A língua padrão culta nas suas modalidades oral e escrita, nesta incluídos os aspectos formais relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação. 2. Morfologia: as classes de palavras – estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego. 3. Sintaxe: análise sintática da oração e do período simples.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Constituição Federal: Das Forças Armadas - Arts. 142 e 143. Da Segurança Pública – Art. 144.

Constituição Estadual: Dos Servidores Públicos Militares – Art. 58. Da Segurança Pública – Arts. 156 a 163.

Estatuto: Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí).

CONHECIMENTO JURIDICO

Noções Básicas de Direito Constitucional: Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º CF)

Noções Básicas de Direito Penal: Das excludentes de ilicitude. Crimes dolosos contra a vida: Homicídio; Induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio; Aborto e Infanticídio.

Noções Básicas de Direito Penal Militar: Dos crimes militares próprios: Motim, Deserção, Desacato a superior, Abandono de posto e Embriaguez em serviço.

Noções de Direito Administrativo: Processo e Procedimento administrativo (estrutura, jurisdicionalização e modalidade). Direito à ampla defesa e ao contraditório no Processo Administrativo. Ordem Pública e Segurança Pública (conceito e características).

Direitos Humanos: Origem e evolução histórica dos direitos humanos. Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A atividade policial e a proteção aos direitos humanos. Convenções, Tratados e Pactos Internacionais. Os direitos humanos dos policiais.

CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

Técnica Policial Militar: Doutrina de Policiamento Ostensivo: tipos e modalidades de policiamento ostensivo, princípios básicos do policiamento ostensivo, aplicação do policiamento ostensivo e requisitos básicos para policiamento ostensivo.

Abordagem Policial: Conceito e tipos de abordagens; abordagem à pessoa, a veículo, a coletivo e a edificações.

Polícia Comunitária: Polícia comunitária e policiamento comunitário: Conceitos e interpretações básicas; princípios da polícia comunitária; diferenças básicas da polícia tradicional com a polícia comunitária e Relação com a comunidade.

Sistema de Segurança Pública: Polícia: conceito, definição, origem e papéis. A polícia no Brasil, suas especificidades e semelhanças. A relação entre Estado, Polícia e Sociedade. O modelo da polícia contemporânea. Polícia e controle social: o dilema entre a lei e a ordem. Estrutura do Sistema de Policiamento Brasileiro. A política de Segurança Pública no Brasil. Análise do Plano Nacional de Segurança Pública. O Sistema de Segurança Pública do Piauí.

Anexo III

DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 1. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO**
(Para candidatos do sexo masculino)
 - 1.1. Posição inicial: Em quatro apoios (mãos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Com os cotovelos (braços) e as mãos no solo, ao nível dos ombros.
 - 1.2. Execução: Após o comando, o candidato avaliado deverá erguer o corpo até os cotovelos (braços) ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e ponta dos pés. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça à ponta dos pés, não curvando os quadris, joelhos e as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos (braços). O exercício completo deve ser feito até a exaustão. **Para ser considerado APTO, o candidato deverá realizar, no mínimo, 10 (dez) repetições.**

- 2. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO**
(Para candidatas do sexo feminino)
 - 2.1. Posição inicial: Em seis apoios (mãos, joelhos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Flexionar (dobrar) os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no solo, ao nível dos ombros.
 - 2.2. Execução: Após o comando, a candidata avaliada deverá erguer o corpo até os braços ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e os joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvando os quadris nem as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos braços. O exercício completo deve ser feito até a exaustão. **Para ser considerada APTA, a candidata deverá realizar, no mínimo, 10 (dez) repetições.**

- 3. TESTE ABDOMINAL (TIPO REMADOR)**
(Para candidatos de ambos os sexos)
 - 3.1. Posição inicial: Ao comando de "EM POSIÇÃO", o(a) candidato(a) deverá assumir a posição deitada em decúbito dorsal (de costas), com as pernas unidas e estendidas e braços com cotovelos estendidos acima da cabeça, tocando no solo.
 - 3.2. Execução: Ao comando de "COMEÇAR", o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão do tronco sobre a pelve, simultaneamente com flexão de pernas, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apóie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos, no

mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, o(a) candidato(a) avaliado(a) voltará à posição inicial, completando dessa forma uma repetição.

- 3.3. Poderá haver uma pequena pausa entre os movimentos para ajuste na posição, no entanto, não será permitido descanso entre as execuções. Não serão computadas as seguintes tentativas: 1) quando a linha dos cotovelos ficar aquém da linha dos joelhos; 2) quando, ao reassumir a posição deitada, o(a) candidato(a) não mantiver pleno contato do tronco com o solo.
- 3.4. Será considerado apto, o candidato do sexo masculino que realizar, no mínimo, **30 (trinta) repetições em 60 segundos** e, do sexo feminino, no mínimo, **25 (vinte e cinco) repetições em 60 segundos**.

4. TESTE DE CORRIDA (Resistência de longa duração) (Para candidatos de ambos os sexos)

- 4.1. Teste de "Cooper" para pista de atletismo (400 metros) durante o tempo de 12 (doze) minutos, procurando atingir, nesse tempo, a maior distância possível. Ao final do teste, ao som do apito, o(a) candidato(a) deverá parar e a distância percorrida será calculada pelo avaliador. A distância mínima exigida a ser percorrida em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino é de 1.600 (mil e seiscentos) metros e de 1.200 (mil e duzentos) metros para as candidatas do sexo feminino.

5. CRITÉRIO DE INAPTIDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 5.1. Os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino que não realizarem o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos considerados **INAPTOS** no Teste de Aptidão Física e eliminados do Processo Seletivo.
- 5.2. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe foram designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis.
- 5.3. Os exercícios do Teste de Aptidão Física não necessariamente serão realizados na ordem acima apresentada.